



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999



**DECRETO Nº 150, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.**

**REVOGA DECRETO Nº 093/2018 E ESTABELECE CRITÉRIOS PARA A DECLARAÇÃO E LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL – ITR.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o memorando nº 404/2019 enviado pela Secretaria Municipal da Fazenda;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 093 de 31 de julho de 2018 que altera Art. 1º do Decreto 098/2017 que estabelece critérios para a declaração e lançamento do imposto sobre propriedade territorial rural – ITR.

**Art. 2º.** Para fins de declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, conforme instrução normativa RFB nº 1877/2019 da Receita Federal do Brasil, ficam estabelecidos os seguintes parâmetros para declaração do tributo, feitos com base no laudo técnico do Engenheiro Agrônomo Luis Maria Barbat Parfit, CREA 39.398/RS:

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem plantada	Silvicultura ou pastagem natural	Preservação da fauna ou flora
2019	R\$ 9.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00	R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 20 de agosto de 2019.



Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se